



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3880/2026, de 3 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 668.642,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.002.2.62.2.2026-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.061,42
1.759.0000.000000 Recursos Vinculados a Fundos		8.061,42
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$23.981,35
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.981,35
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$38.934,49
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		38.934,49
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.610,22
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		80.610,22
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$459.147,09
2.571.0000.000000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		459.147,09
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$25.798,12
1.571.0000.000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		25.798,12
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$32.110,07
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		32.110,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$80.610,22
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		80.610,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$38.934,49
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		38.934,49
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$459.147,09
2.571.0000.000000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		459.147,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$32.110,07
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		32.110,07



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.002.2.62.2.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.061,42
1.759.0000.000000	Recursos Vinculados a Fundos	8.061,42
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$25.798,12
1.571.0000.000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	25.798,12
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$23.981,35
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.981,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
 Leandro Ferreira Luiz Pedossi  
 \*\*\*.\*\*\*.179-\*\*  
 Prefeito

<b>PUBLICADO</b>	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	339
Data	03 / 07 / 26

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3880/2026, de 3 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 668.642,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.002.2.62.2.2026-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.061,42
1.759.0000.000000 Recursos Vinculados a Fundos		8.061,42
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$23.981,35
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.981,35
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$38.934,49
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		38.934,49
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.610,22
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		80.610,22
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$459.147,09
2.571.0000.000000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		459.147,09
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$25.798,12
1.571.0000.000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		25.798,12
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$32.110,07
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		32.110,07

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$80.610,22
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		80.610,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$38.934,49
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		38.934,49
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$459.147,09
2.571.0000.000000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		459.147,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$32.110,07
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		32.110,07

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.002.2.62.2.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.061,42
1.759.0000.000000	Recursos Vinculados a Fundos	8.061,42
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$25.798,12
1.571.0000.000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	25.798,12
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$23.981,35
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.981,35

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

\*\*\*.\*\*\*.179.\*\*

Prefeito